

CONCELHO DE BOTICAS
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARDÃOS E BOBADELA
ACTA Nº 2/2021

Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no Posto de Atendimento da Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela do lugar de Ardãos, pelas vinte horas, reuniu ordinariamente a Assembleia de Freguesia de Ardãos e Bobadela. _____

Pelo Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, foi aberta a Sessão verificando-se seguidamente a presença dos seguintes membros: Márcio Paiva Cunha, Presidente da Mesa, Sulene Eirão dos Reis, 1.ª Secretária da Mesa, Paulo Couto Costa, 2.º Secretário da Mesa, Tânia Natário Rodrigues, João Carlos Marques Dias e Glória Eirão Mendes da Costa. Faltou a esta sessão o membro Maximino Monteiro Chaves, tendo apresentado a justificação da falta por escrito, tendo considerado a Mesa da Assembleia considerado falta justificada. _____

Esta sessão contou ainda com a presença dos membros da Junta de Freguesia, António Dias do Couto, Presidente, Maria de Fátima Brás Pires, Secretária e Carlos Ferreira Cunha, Tesoureiro, com a finalidade de prestar todos os esclarecimentos relacionados com o assunto constante da Ordem de Trabalhos. _

De seguida iniciou-se a discussão dos assuntos constantes do Período de Antes da Ordem de Trabalhos, que era a discussão de assuntos de interesse local, sem qualquer intervenção dos membros da Assembleia. Neste ponto a Junta de Freguesia, através da Secretária da Junta de Freguesia deu conhecimento à Assembleia dos seguintes assuntos: MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DA JUNTA DE FREGUESIA: De acordo com a "Norma de Controlo Interno", as contas bancárias são movimentadas, obrigatoriamente, pelas assinaturas do Tesoureiro da Junta de Freguesia, Carlos Ferreira Cunha e do Presidente da Junta de Freguesia, António Dias do Couto, sendo que, este último, pode ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela Secretária da Junta de Freguesia, Maria de Fátima Brás Pires; DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS MEMBROS DA JUNTA DE FREGUESIA. A Junta de Freguesia levou a efeito a Delegação de Competências do Presidente da Junta de Freguesia nos restantes membros (Secretária e Tesoureiro), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de

Setembro, e que a seguir se transcrevem: a) A subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia (cf. alínea c), do n.º 3, do artigo 18.º); b) A execução do expediente da Junta de Freguesia (cf. alínea d), do n.º 3, do artigo 18.º); c) A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia (cf. alínea e), do n.º 3, do artigo 18.º); PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA JUNTA DE FREGUESIA: A Junta de Freguesia deliberou, que a Junta de Freguesia reúna ordinariamente, nos termos do artigo 20.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, mensalmente, no último sábado, pelas 21H00, em local a combinar entre os membros, acrescentando que sempre que o dia da reunião coincida com feriado ou dia festivo, a mesma seja alterada para o dia imediatamente anterior; SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA INCERTA DO NORTE DO PAÍS: Tendo em conta o elevado grau de incerteza da situação epidemiológica nacional e regional do País, a circulação de vários vírus nos meses de inverno e o aparecimento de uma variante de preocupação (ómicron), motivaram que a Direção Geral de saúde, independentemente do cumprimento integral de todas as medidas de saúde pública preconizadas, alerte que o risco de transmissão do vírus, particularmente em eventos de cariz social favorecedores de aglomeração de pessoas, de comportamentos de proximidade e de contato físico, é real e não pode ser anulado. Por isso, a Junta de Freguesia decidiu não realizar nesta quadra natalícia, todos os eventos que contrariem o alerta acima referido, nomeadamente o jantar convívio Junta de Freguesia/Assembleia de Freguesia e os tradicionais fogos de Natal nas localidades da freguesia. _____

Seguidamente passou-se à discussão do primeiro assunto que fazia parte do Período da Ordem de trabalhos, em que a Junta de Freguesia, através da Secretária da Junta de Freguesia levou a efeito a apresentação à Assembleia de Freguesia da proposta de Orçamento para 2022 / Plano Orçamental Plurianual e Plano Plurianual de Investimentos de Investimentos e Orçamento da Junta de Freguesia, documentos esses que importam, tanto na receita como na despesa, no montante de Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quatro euros

(158.504,00 €), nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os membros da Assembleia de Freguesia, após votação, deliberaram por unanimidade, aprovar aqueles documentos, ou seja com votos a favor dos membros Márcio Paiva da Cunha, Sulene Eirão dos Reis, Paulo Couto Costa, Tânia Natário Rodrigues, João Carlos Marques Dias e Glória Eirão Mendes da Costa.

Em seguida passou-se à discussão do segundo ponto do Período da Ordem de Trabalhos, em que o Presidente da Junta de Freguesia, apresentou para conhecimento e apreciação à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira da freguesia, onde os membros puderam constatar as obras e iniciativas realizadas pela Junta de Freguesia no início do mandato. Neste ponto o membro Tânia Natário Rodrigues questionou a Junta de Freguesia no sentido da razão da atribuição de um apoio financeiro à Associação Recreativa e Cultural do Largo do Souto de Nogueira, tendo o Presidente da Junta de Freguesia respondido que aquele apoio financeiro, cumpria um compromisso assumido e destinava-se à instalação do ar condicionado no edifício/sede da referida Associação, à semelhança do que tinha acontecido no edifício/sede da Associação Recreativa e Cultural de Ardãos.

Encerramento da reunião: Seguidamente, e por não haver mais nada a tratar, foi dada por encerrada a presente reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, vai ser assinada pela Mesa da Assembleia de Freguesia.

Márcio Paiva da Cunha

Sulene Eirão dos Reis

Glória Eirão Mendes da Costa

Tânia Natário Rodrigues

Paulo Couto Costa

João Carlos Marques Dias